

**ACTA N.º 22/2010  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2010**

-----Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final, com a abstenção da Vereadora Senhora Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo.-----

-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**PROC.º N.º 187/2010 – REQUERENTE - Maria Madalena Vieira Santos Rodrigues Tabau**, requer a aprovação do projecto de loteamento, a efectuar no lugar de Covas de S. Miguel, freguesia de S. João em Porto de Mós. -----

-----Deliberado aprovar devendo as áreas de cedência ser convertidas em numerário, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Vieira. -----

-----**OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**EMPREITADA: CONSTRUÇÃO DA CASA VELÓRIO DE PORTO DE MÓS – REVISÃO DE PREÇOS** – Presente uma informação do Técnico, Eng. Paulo Pinto, no seguinte teor: -----

-----“Relativamente à empreitada supracitada adjudicada ao Consórcio Ramiro Madeira & Laureano – Construções Lda. e Maconfins S.A., apresenta-se em anexo (1 página - cópia) a respectiva Revisão de Preços – Cálculo 1, em conformidade com o decreto-lei nº06/2004 de 6 Janeiro.-----

-----A revisão de preços incidiu sobre o período Outubro de 2009 até Janeiro de 2010 (a partir de Fevereiro de 2010 foi concedido pela C.M. de Porto de Mós uma prorrogação a título gracioso) com base na fórmula F18 – Estruturas de Betão Armado, conforme especificado no Caderno de Encargos - Cláusulas Gerais patenteadas a concurso, tendo resultado no valor de 697.02 € (Seiscentos e noventa e sete euros e dois cêntimos), acrescido do I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

-----Informa-se ainda, que até à data não se verificou qualquer revisão anterior.-----  
-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**CONSTRUÇÃO DA 1.ª FASE DO PARQUE DA VILA EM PORTO DE MÓS**

– **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Presente uma informação da Técnica, Eng. Marina Vala no seguinte teor: -----

-----“Á data da adjudicação do Projecto de Arquitectura e respectivos Projectos de especialidade não era exigido que o programa preliminar fosse acompanhado de estudo geológico e geotécnico, pelo que quando da abertura da empreitada para a execução da obra (Deliberação de Câmara de 16 de Abril de 2009) entendeu a Câmara Municipal cumprir o disposto na alínea b) do n.º5 e n.º7 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, o que originou a necessidade de abrir novo procedimento para a execução de fundações indirectas nos Edifícios previstos executar, no contrato de empreitada, e assim, dotar o local de condições para proceder à execução do projecto dos edifícios. -----

-----Acresce ainda que as condições climatéricas adversas não permitiram trabalhar ao ritmo desejado nem otimizar as frentes de trabalho. -----

-----De salientar que as incompatibilidades de projecto e a aprovação do projecto de infra-estruturas eléctricas pelas entidades competentes condicionaram o normal desenvolvimento dos trabalhos.-----

-----Foi presente ofício datado de 18 de Outubro de 2010, pelo Consorcio Construções Pragosa, S.A. e Costa & Carvalho, S.A., da empreitada em epígrafe, no qual o adjudicatário apresenta a alteração do Plano de Trabalhos, e conseqüente pedido de prorrogação legal do prazo de execução da empreitada de 177 dias.-----

-----Face ao exposto deverá ser concedida a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada e respectiva aprovação do correspondente plano de trabalhos e cronograma financeiro/plano de pagamentos, no entanto V. Ex.ma Câmara decidirá. -----

-----Deliberado aprovar a prorrogação de prazo por cento e vinte dias com os votos contra dos Vereadores do Partido Social Democrata. -----

## -----**DIVERSOS**-----

-----**EXECUÇÃO DA NOVA PONTE SOBRE O RIO ALCAIDE E RESPECTIVOS ACESSOS IMEDIATOS NA EN 243** – Presente um ofício das Estradas de Portugal, S.A. a enviar a minuta do Protocolo a celebrar com o Município de Porto de Mós, referente ao projecto que a Estradas de Portugal, S.A. elaborou para a EN 243 – Nova Ponte sobre o Rio Alcaide ao km 6 + 107 e acessos imediatos. -----

-----Deliberado aprovar e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o protocolo. ----

-----**ALIENAÇÃO DO LOTE 4B DA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS**- Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira no seguinte teor: -----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.a. do seguinte: -----

-----Em 6 de Março de 2009 foi celebrado contrato promessa de compra e venda com a empresa RS-INOX – Serralharia Inox, Sociedade Unipessoal, Lda., referente à venda do lote 4B da Zona Industrial de Porto de Mós. -----

-----Em 20 de Maio de 2010 foi deliberado em reunião do executivo, vender o lote 4B da Zona Industrial de Porto de Mós à empresa “Caixa Leasing e Factoring, S.A.”, já que tinha sido esta a instituição financeira a aprovar o financiamento em locação financeira à empresa “RS-INOX – Serralharia Inox, Sociedade Unipessoal, Lda.”-----

-----Em 12 de Novembro de 2010, vem a empresa comunicar que será a “**RS-INOX – Serralharia Inox, Sociedade Unipessoal, Lda.**” que irá adquirir o lote 4B.-----

-----Assim, solicita-se a anulação da deliberação tomada em reunião de 20 de Maio de

2010 e que o executivo se digne deliberar vender o lote 4B da Zona Industrial de Porto de Mós, inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2981, à empresa “RS-INOX – Serralharia Inox, Sociedade Unipessoal, Lda.”, pelo montante de cinquenta e cinco mil e noventa euros.

Solicita-se ainda, que se delibere dar os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara para a outorga da escritura de compra e venda.

À consideração de V. Ex.a.”

Deliberado anular a deliberação da Câmara tomada em 20 de Maio de 2010.

Mais foi deliberado vender o lote 4B da Zona Industrial de Porto de Mós inscrito na matriz predial da freguesia de S. Pedro sob o artigo n.º 2981, à empresa “RS-INOX – Serralharia Inox, Sociedade Unipessoal, Lda.” pelo montante de cinquenta e cinco mil e noventa euros.

Foi ainda deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar a escritura de compra e venda.

**REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIOS DE PASSAGEIROS – TÁXIS – FIXAÇÃO DE CONTIGENTES** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:

“Na sequência da deliberação da reunião de câmara de 05/08/2010 e em cumprimento da mesma e do disposto no n.º 2 do artigo 9º do regulamento da Actividade de Transporte de aluguer em Veículos automóveis Ligeiros de Passageiros - Táxis, foi efectuada a audição às entidades representativas do sector.

Neste sentido, informo V. Exa. que apenas a Federação Portuguesa do Táxi se pronunciou, evidenciando que, dada a crise que se vive actualmente no mercado e a consequente redução da procura, não se justifica o aumento do contingente.

No entanto, o parecer destas entidades não é vinculativo, ficando a decisão à consideração superior”.

Deliberado manter o contingente.

## **FINANÇAS MUNICIPAIS**

**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.

**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2010** – Deliberado tomar conhecimento.

**MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS: 6.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2010** – Deliberado tomar conhecimento.

**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE S. PEDRO** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de S. Pedro, a solicitar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, no âmbito do Protocolo de Atribuições às Juntas de Freguesia, destinada a fazer face à despesa com o alargamento da via pública na localidade de Corredoura, valorização de espaços urbanos (construção de muros para alargamento da via pública).

Deliberado transferir dez mil euros.

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE ARRIMAL** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Arrimal, a solicitar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, no âmbito do Protocolo de Atribuições às Juntas de Freguesia, destinada a fazer face à despesa com os passeios em calçada na Rua Direita, Rua do Outeiro e no Cemitério, no lugar do Alqueidão junto à Capela. -----

----- Deliberado transferir dez mil euros. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR A ABRIGO FAMILIAR CASA DE S. JOSÉ** – Presente uma carta do Abrigo Familiar Casa de S. José, a solicitar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, destinada às obras de remodelação do edifício, atribuída por orçamento para o ano de 2010. -----

----- Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de dez mil euros.-----  
-----Mais foi deliberado aprovar o Protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente a outorgar o mesmo.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO JUNCAL – CENTRO DE ACTIVIDADES RECREATIVAS DA BOIEIRA** – Presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial do Juncal – Centro de Actividades Recreativas da Boieira, a solicitar uma comparticipação financeira, destinada a fazer face às despesas com as obras efectuadas durante o ano em curso. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de cinco mil euros.-----  
-----Mais foi deliberado aprovar o Protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE ALCARIA** – Presente um ofício da Freguesia de Alcária, a solicitar uma comparticipação financeira, no valor de dez mil euros, no âmbito do Protocolo de Atribuições às Juntas de Freguesia, destinada a fazer face às despesas com as obras de recuperação na Casa Velório de Alcária e os calçamentos efectuados na Rua João Dias.-----

-----Deliberado transferir dez mil euros. -----

-----**APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE APOIO INFANTIL DAS PEDREIRAS** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do solicitado por V.Ex.a., relativamente ao assunto supra mencionado, procedi à elaboração de um quadro, que junto anexo, onde constam os elementos de suporte aos apoios financeiros já concedidos a essa associação. -----  
-----Face ao exposto, ponho o caso à V/ consideração.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de trinta e cinco mil euros. -----

-----**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE – ELEMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE LEIRIA** – Presente uma informação do Vereador do Pelouro do Desporto, Serviços Municipais e Ambiente, Senhor Fernando Monteiro, no seguinte teor: -----

-----“Face à exposição elaborada pela Associação Desportiva Portomosense, recepcionada nestes serviços em 12.10.2010, relativamente à insuficiência de alguns elementos necessários ao enquadramento regulamentar, na área da prática desportiva (Futebol e Andebol), sou do

seguinte parecer:-----

-----1 - Os elementos disponibilizados pela Federação de Futebol de Leiria provam que o Clube inscreveu 11 praticantes nos escalões “Escolinhas”.-----

-----2 - Os elementos disponibilizados pela Associação de Andebol de Leiria só provam que filiou nesta Associação 1 equipa de minis masculinas e duas equipas de bambis, e que participaram nas várias concentrações durante a época de 2009/2010.-----

-----3- O regulamento impõe como limite mínimo, para efeitos de elegibilidade, um número de 10 elementos por equipa.-----

-----4 - Entendo que o Executivo deverá deliberar, em próxima Reunião de Câmara, pela atribuição do apoio à equipa de “Escolinhas”, no montante de 1.550,00 € (300,00 € +1.250,00 €), uma vez que há prova da inscrição e da prática efectiva da actividade desportiva da equipa.-----

-----E entendo também que o Executivo não poderá deliberar sobre a atribuição de apoio para as equipas de andebol, por esta associação não ter com esta declaração da Associação de Andebol de Leiria, esclarecido quantos elementos participaram nas diversas equipas.-----

-----Deixo à consideração de V.Ex.a.”-----

-----O Senhor Vereador Júlio Vieira interveio referindo que vota contra este ponto pelo facto de não se contemplar nenhum apoio para equipas de Andebol, conforme documento que exibiu na reunião de Câmara e que comprova as inscrições da Associação Desportiva Portomosense, nessa mesma modalidade.-----

-----Inteveio o Senhor Presidente referindo que a razão da não atribuição do apoio à Associação Desportiva Portomosense referente ao Andebol, resulta do facto da mesma não ter apresentado os documentos solicitados, dado que a declaração apresentada não contempla os dados necessários à atribuição do subsidio.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de mil, quinhentos e cinquenta euros, com o voto contra do Senhor Vereador Júlio Vieira.-----

----- **COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO FUNDO SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma carta do Fundo Social, a solicitar uma comparticipação financeira, destinada a fazer face às despesas com a realização da Festa de Natal dos funcionários desta Câmara Municipal, agendada para o dia 18 de Dezembro de 2010, no Restaurante Quinta do Moinho, em Alvados.--

-----Deliberado atribuir o apoio no montante de catorze mil e quinhentos euros.-----

----- **DEVIDO Á URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTES ASSUNTOS:**-----

----- **PROCESSO N.º 420/2009 – REQUERENTE – António Manuel Pedroso do Rosário**, requer a aprovação da recuperação, ampliação e alteração de uma habitação para empreendimento de turismo no espaço rural – Casa da Eira, sito na Rua Principal em Alvados.--

-----Deliberado aprovar.-----

----- **CEDÊNCIA GRATUITA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós é proprietário de um prédio rústico, sito em Canteiro – “Eiras da Lagoa”, freguesia de S. João Batista, composto por cultura arvenses, com a área de 9.020 m<sup>2</sup>, a confrontar de Norte com Herdeiros de Francisco de Oliveira e José da Silva Rosa, de Sul com Estrada Municipal, de Nascente com José Carlos Jesus Bértolo e José dos

Santos Agripino e de Poente com Herdeiros de Inocêncio Xavier, objecto de reclamação cadastral n.º 168/2010, efectuada em 28/10/2010 no Serviço de Finanças de Porto de Mós e descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha **três mil duzentas e cinquenta e seis**, lá registado a seu favor pelas inscrições correspondentes às apresentações sete, de dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e nove e três mil cento e setenta, de quatro de Novembro de dois mil e dez. -----

-----Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, pessoa colectiva n.º 501225420, solicitou a disponibilização de um terreno para construção de uma Unidade de Cuidados Continuados, informo V.Ex.a. que deve, caso assim o entenda, remeter o assunto à reunião de Câmara para, deliberar favoravelmente o seguinte:-----

-----1 – Anular as deliberações de Câmara tomadas nas reuniões de 1 de Junho de 2006 e 23 de Julho de 2009, em anexo. -----

-----2 - Ceder gratuitamente à Santa Casa de Misericórdia de Porto de Mós, o direito de superfície, por 50 anos renováveis sucessivamente por igual período e livre de quaisquer ónus ou encargos, que consiste no direito de construir no prédio supra mencionado, um edifício de dois pisos, com a área de implantação de 1.647,00 m<sup>2</sup>, tendo como área de construção 1.945,60 m<sup>2</sup>, dividindo-se pelo piso 0, 1.594,75 m<sup>2</sup> e pelo piso 1, 350,85 m<sup>2</sup>, uma área de 1.945,60 m<sup>2</sup> reservada a estacionamento e uma área de 73,70 m<sup>2</sup> para cedência ao domínio público, com acesso directo a partir da Estrada Municipal n.º 543, abrangendo esse direito todo o resto do terreno, atribuindo-se para os devidos efeitos o valor de 135.300,00 euros.-----

-----3 – A Construção da Unidade de Cuidados Continuados deverá ter início logo após a data da celebração da escritura de cedência, devendo ficar concluída no prazo de 5 anos.-----

-----4- Fica expressamente proibido ao superficiário proceder à alienação do direito de superfície constituído a seu favor.-----

-----5 – Em caso de incumprimento por parte do superficiário de qualquer das condições de constituição do direito, o terreno bem como as edificações nele implantadas reverterão para o património do Município, não havendo lugar a qualquer indemnização. -----

-----6 – Autorizar o Presidente da Câmara a outorgar a escritura de cedência gratuita em direito de superfície. -----

-----À consideração de V. Ex.a.” -----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade com os pontos 1 a 6 da mesma. -----

----- **RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2010** – Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Salgueiro, no seguinte teor: -----

----- “Na linha de actuação dos gabinetes de inserção profissional (GIP), criados pela portaria nº127/2009, de 30 de Janeiro, com o objectivo de apoiar jovens e adultos desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com os centros de emprego e reconhecendo a importância destas estruturas pela sua proximidade relativamente às populações, no sentido de melhorar a eficácia dos serviços de apoio ao emprego, bem como a criação de condições legais necessárias para desenvolver as actividades inerente ao GIP, actividades essas asseguradas por um técnico designado por Animador, o qual atendendo ao grau de exigência das actividades a desempenhar e à especificidade das mesmas, deve ter como habilitação base uma licenciatura e formação adequada. -----

-----Em nome da prossecução do interesse público, considero oportuno e pertinente o desencadeamento do procedimento concursal com vista ao preenchimento daquele lugar de Técnico Superior, a quem compete genericamente, praticar as seguintes actividades: -----

-----a) informação profissional para jovens e adultos;-----

-----b) apoio à procura activa de emprego; -----

- c) acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional; -----
- d) captação de ofertas junto de entidades empregadoras; -----
- e) divulgação de ofertas de emprego e actividades de colocação; -----
- f) encaminhamento para ofertas de qualificação; -----
- g) divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo; -----
- h) divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu; -----
- i) motivação e apoio à participação em ocupações temporárias ou actividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho; -----
- j) controlo de apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego; -----
- k) Outras actividades consideradas necessárias aos desempregados inscritos nos centros de emprego. -----

-----Assim, conforme estabelecido pela Lei nº12-A /2008 de 27 de Fevereiro, na sua adaptação à administração autárquica, através do Decreto-Lei nº209/2009 de 03 de Setembro, no seu artigo 4.º, nº1, no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos, o recrutamento deverá ser precedido de aprovação do órgão executivo, pelo que proponho a abertura do procedimento concursal para recrutamento excepcional de um trabalhador na categoria de Técnico Superior, nos termos do artigo 10.º da Lei nº12-A/2010 de 30 de Junho. -----

-----Face ao exposto solicito à Câmara a sua aprovação.” -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL APROVADO PARA O ANO DE 2010** – Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Salgueiro, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que está previsto no mapa de pessoal para o ano em curso um lugar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior, com licenciatura na área do Desporto, será de todo oportuno e pertinente o desencadeamento do procedimento concursal com vista ao preenchimento desse mesmo lugar. -----

-----Prevendo a existência de um responsável pelas instalações desportivas e considerando que a Lei de bases da actividade física e do desporto estabelece que as entidades que proporcionam actividades físicas ou desportivas, que organizam eventos ou manifestações desportivas ou que exploram instalações desportivas abertas ao público, ficam sujeitas ao definido na Lei, tendo em vista a protecção da saúde e da segurança dos participantes nas mesmas. Instituída a figura do responsável pelas instalações desportivas, será o mesmo responsabilizado pela actividade ou actividades físicas e desportivas que decorrem nas instalações desportivas e deverá o mesmo ser titular do grau de licenciado na área do Desporto. -

-----Assim, conforme estabelecido pela Lei nº12-A /2008 de 27 de Fevereiro, na sua adaptação à administração autárquica, através do decreto-lei nº209/2009 de 03 de Setembro, no seu artigo 4.º, nº1, no que respeita às competências em matéria administrativa dos respectivos órgãos, o recrutamento deverá ser precedido de aprovação do órgão executivo, pelo que proponho a abertura do procedimento concursal para recrutamento excepcional de um trabalhador na categoria de Técnico Superior, nos termos do artigo 10.º da Lei nº12-A/2010 de 30 de Junho. -----

-----Face ao exposto solicito à Câmara a sua aprovação.” -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**VALIDAÇÃO DPSS – REQUALIFICAÇÃO AVENIDA DA LIBERDADE/ RUA ADRIANO CARVALHO** - Presente uma informação da Coordenadora de Segurança em Obras, Dra. Daniela Sampaio, no seguinte teor: -----

-----“Conforme previsto no artigo 11º do Decreto-Lei 273/2003 vem o Adjudicatário – Construções Pragosa S. A. proceder à apresentação e submeter à aprovação do Município de Porto de Mós, o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde aplicável à obra supra-citada. -----O responsável do Empreiteiro da legislação aplicável em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho é a Técnica de Segurança Eng.ª Ana Lopes que subscreveu o respectivo processo. -----

-----Após algumas rectificações emitidas pelo adjudicatário e da apreciação efectuada à última versão do documento e anexos entregues entende-se que o mesmo reúne condições de ser validado tecnicamente. Junta-se ainda e-mail do Adjudicatário com o compromisso de entrega de demais documentação exigida anterior ao início de obra. -----

-----Face ao exposto, e se esse for o entendimento superior, deverá ser dado satisfação ao ponto 1 e 3 do artigo 12º do Decreto-Lei acima mencionado. -----

-----À consideração Superior”-----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS EM S.BENTO/PENEDOS BELOS** – Presente uma informação do técnico, Eng. Paulo Pinto, no seguinte teor: -----

-----“Relativamente à empreitada supracitada, informa-se que o montante de trabalhos a menos apurados ao longo da execução da obra apresenta o valor de 13940,84 € (correspondente a 8.99% do valor total da empreitada), em conformidade com o auto de trabalhos a menos (2 páginas) em anexo. Junta-se ainda, o acompanhamento do cronograma financeiro da empreitada (1 página).-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação superior a relação de trabalhos a menos apresentada. -----

-----Nota adicional: O valor da empreitada supracitada resultou em 141.106,97 € + IVA. -----

-----À consideração superior.” -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 001 – 2010 – EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO AVENIDA DA LIBERDADE/ RUA ADRIANO CARVALHO** – Presente uma informação dos serviços, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência de ordem superior, o projectista – Eng.º José Fernandes procedeu à elaboração de diversos projectos de especialidade. Posteriormente, foram acrescentados a pedido superior mais alguns arruamentos, nomeadamente, a intervenção no impasse dos Bombeiros. Apesar desta situação estar contabilizada no mapa de medições, a planta de intervenção com a definição dos limites não foi devidamente actualizada aquando o procedimento concursal. -----

-----Já na fase de preparação dos trabalhos, veio o Empreiteiro solicitar em 28.10.2010 uma planta de intervenção actualizada conforme questão nº01 da listagem de dúvidas que se anexa. -----

-----Assim, submete-se à aprovação superior a planta de intervenção com os limites devidamente actualizados, para que, salvo melhor opinião, possa ser fornecida à entidade executante. - -----

-----À consideração superior.” -----



-----  
-----Deliberado aprovar.-----  
-----

-----**CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 001 – 2010 – EMPREITADA – REQUALIFICAÇÃO AVENIDA DA LIBERDADE / RUA ADRIANO CARVALHO: DESVIO DE TRÂNSITO , 1ª E 2ª FASE** – Presente uma informação do Técnico Superior, Eng. Paulo Pinto, no seguinte teor:-----

-----“Serve a presente informação para submeter à aprovação superior o Plano de Desvio de Trânsito relativamente às duas primeiras fases da obra, (Parte Integrante do Plano de Segurança e Saúde) referente à empreitada supracitada. As peças desenhadas que se juntam em anexo, já mereceram apreciação dos serviços e constituem uma 2ª versão do processo.-----

-----Propõe-se a sua aprovação para posterior comunicação à entidade executante e implementação em obra, salvaguardado no entanto, as situações que se descrevem em seguida, e que, são entendidas como essenciais pelos serviços:-----

----- • Garantia da circulação em segurança dos transeuntes (inclui a implementação de corredores de circulação, sinalização, eventuais passagens pedonais provisórias, etc.);-----

----- • Garantia de manter em funcionamento todos os serviços (Bombeiros Voluntários, Finanças, Segurança Social, Tribunal, Biblioteca Municipal, C.M. de Porto de Mós, etc.);-----

----- • Implementação de sinalização na rotunda da Corredoura para desviar o tráfego pesado com destino à Batalha, evitando que o mesmo se processa no sentido da Vila, sobretudo na 1ª Fase;-----

----- • Garantia de restabelecimentos dos acessos a todas as edificações pertencentes a entidades privadas;-----

----- • Que o presente plano poderá estar sujeito a alterações por parte do Dono da Obra caso se verifique a necessidade de melhorar a sinalização para a circulação rodoviária/circulação pedonal.-----

-----Caso os planos em análise mereçam a aprovação superior, deverá ser solicitado um processo subscrito pelo técnico responsável e proceder à comunicação dos mesmos à GNR.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar.-----  
-----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENO NA FREGUESIA DE MIRA DE AIRE DESTINADO AO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE MIRA DE AIRE** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Em relação ao assunto acima mencionado em epígrafe cumpre-me informar V. Exa. que a Câmara Municipal em reunião ordinária de 22 de Janeiro do ano 2009, deliberou manifestar a intenção de adquirir o prédio urbano, sito na Rua General Humberto Delgado, freguesia de Mira de Aire, inscrito na matriz sob o artigo nº 3658, com a área de 1570,60 m2, pelo montante de vinte sete mil e quinhentos euros, desde que a tutela manifeste a intenção de proceder à construção do quartel da GNR em Mira de Aire.-----

-----Desde então a verba para a aquisição do referido terreno se encontra cabimentada no Orçamento da Câmara Municipal, sem que a aquisição se tenha verificado.-----

-----É o que me cumpre informar, à consideração superior.”-----

-----Deliberado anular a deliberação de Câmara de 22 de Janeiro de 2009.-----  
-----

-----**AUTORIZAÇÃO DO ESPAÇO DO CASTELO** – Presente um e-mail da empresa Glow Models a solicitar autorização para fotografar no Castelo de Porto de Mós no dia

20 de Novembro de 2010 -----

-----Deliberado autorizar. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_